



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano X • Nº 1989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZY2QZG1MKU4NUY4QZC5RT

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 – CNPJ: 13.393.178/0001-91 – Tel. (75) 3593-2180
**SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vem por meio deste, **COMUNICAR** aos Prestadores de serviços e fornecedores desta municipalidade, que por força da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, sendo sua última alteração, a IN Nº 2145/2023, de 26/06/2023 e do DECRETO Nº 145, DE 06/09/2023, os órgãos da administração direta, quando realizarem pagamentos a pessoa física ou jurídica, referentes a qualquer serviço contratado e prestado ou mercadoria adquirida, será obrigatório a retenção do Imposto de Renda (IR). A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada mediante aplicação das alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB ° 1.234, de 11/01/2012, e alterações posteriores;

Os Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitos à retenção na fonte.

A implementação da retenção do Imposto de Renda busca garantir o cumprimento das obrigações tributárias municipais e a adequação às normas estabelecidas pela Receita Federal, visando a transparência e a eficiência na gestão fiscal do município de Heliópolis/BA.

Por fim, para mais informações, os fornecedores poderão esclarecer suas dúvidas no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

Heliópolis/BA, 11 de setembro de 2023.

Antônio Valter de Jesus Nascimento
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças